

7.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.5 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, considerados os seguintes factores de apreciação, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.6 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contacto e comunicação;
- c) Atitude profissional;
- d) Cultura geral.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples.

8.1 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 8, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Cristina Matos de Almeida, técnica superior de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Aurora de Jesus Ribeiro Fernandes, chefe de secção do Hospital de Santa Maria, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Paula Cristina Jesus Marques, assistente administrativa principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Eduardo Chaves Carocha, assistente administrativo especialista do Hospital de Santa Maria.

Ermezilda Maria Leitão Batista, assistente administrativa especialista do Hospital de Santa Maria.

27 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 6024/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Maio de 2005 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 296/91, de 16 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de serviço social (estagiário), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 270, de 22 de Novembro de 1995.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao índice da categoria de estagiário, durante o estágio, e do escalão 1 da categoria de técnico superior de 2.ª classe, aquando do provimento do lugar, fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

5 — As funções correspondentes ao lugar a prover são as que constam no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicada à área de serviço social.

6 — O provimento no lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio, a realizar de acordo com o regulamento do estágio para ingresso nas carreiras técnicas superiores e técnica dos hospitais e administrações regionais de saúde aprovado pelo despacho n.º 23/94 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e consoante o ordenamento na correspondente lista de classificação final.

7 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisito especial — licenciatura em Serviço Social ou em Política Social, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/94, de 25 de Maio.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;
- b) Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;
- c) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- d) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — O programa das provas de conhecimentos gerais foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — A natureza da prova de conhecimentos gerais é escrita, tem a duração de uma hora, sem consulta de legislação, e versará sobre os seguintes temas:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 3 de Junho;

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — despacho n.º 21 383/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro, que aprovou o regulamento interno do Hospital de Santa Maria.

9.4 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, tem a duração de uma hora e versará temas relacionados com a área de serviço social.

9.5 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.6 — Na avaliação curricular serão considerados obrigatoriamente os seguintes factores de apreciação, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.7 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contacto e comunicação;
- c) Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
- d) Cultura geral.

9.8 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples.

9.9 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura será formalizada mediante requerimento, elaborado em papel normalizado no formato A-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Lugar a que se candidata e indicação do número e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- e) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A publicitação da lista de admissão dos candidatos e da lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 8 junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso, salvo indicação em contrário, será também o júri do estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Valente Patrício, chefe de divisão do serviço social do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Luís Miranda, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Zélia Teresa Marcelino de Ribeiro Barateiro, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Esteves dos Santos Costa, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Paula de Jesus Pereira Costa, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Santa Maria.

27 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Rectificação n.º 1038/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5037/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, referente à abertura do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de chefe de serviço de genética, rectifica-se que onde se lê «2 — O concurso é interno condicionado, circunscrito aos médicos deste Hospital, possuidores dos respectivos requisitos de admissão.» deve ler-se «2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública independentemente dos serviços a que pertençam».

18 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 6025/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Cecília Maria Azevedo e Silva da Costa Cruz não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, em cujo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, ficou classificada em 6.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

27 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 6026/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Cristina Maria do Carmo Gouveia não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 2002, ficou classificada em 3.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

27 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Aviso n.º 6027/2005 (2.ª série). — relativamente ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neuroradiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, publica-se que, em virtude de não ter havido nenhuma candidatura, o mesmo é considerado deserto.

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.